

LEI Nº 3320 de 04 de Junho de 2014

"Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 25.000,00".

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar na Secretaria de Finanças o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

| | | | | | |
|-------|------------------------------------|--|-----------|-----|-----------|
| 01 | GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| 01.02 | COMUNICAÇÃO E IMPRENSA | | | | |
| 01.02 | 3.00.00.00 | Despesas Correntes | | | |
| 01.02 | 33.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | |
| 01.02 | 339039.04.131.0102.2.062.01.110000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | (Ficha 5) | R\$ | 25.000,00 |

Art. 2º. Os recursos são provenientes do remanejamento parcial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob número:

| | | | | | |
|-------|--|--|-------------|-----|-----------|
| 07 | SECRETARIA DE CULTURA | | | | |
| 07.01 | GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA | | | | |
| 07.01 | 3.00.00.00 | Despesas Correntes | | | |
| 07.01 | 33.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | |
| 07.01 | 339036.13.122.0203.2.050.01.110000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | (Ficha 131) | R\$ | 25.000,00 |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 04 de Junho de 2014 - 315º da fundação

Juvenil Cirelli
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

Luiz Eduardo Collaço
Secretário de Governo

Publicado em 07/06/2014